



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 585 de 03 de Maio de 2010.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 366 de 18 de dezembro de 2009, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
0412820032012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administrativas.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
<b>07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
0824310122039	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria da Assistência Social.		
3.3.90.09	Salário-Família	R\$	2.000,00
0824310122041	Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
2060510101037	Ampliação do Mercado do Produtor.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 37.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 03 de Maio de 2010.

  
Lindemberg Souza Silva  
**PREFEITO**